

Bilhete Seguro - Vida Simples

NÚMERO DE CONTROLE DO BILHETE: 000000238.

Seguradora: SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

CÓDIGO SUSEP: 0675-1

RAMO: 0993

VIDA EM GRUPO

NOME DO PRODUTO:

VIDA SIMPLES

NÚMERO DO PROCESSO SUSEP:

001-06570/96

NÚMERO DE PROPOSTA:

000000238

NÚMERO DE APÓLICE:

0029309900000002

REPRESENTANTE:

O TECHNOLOGY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ DO REPRESENTANTE:

21.534.991/0001-62

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:

Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – sala 818 – Torre 1 – Tamboré – Barueri – SP – CEP: 06460-040

REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE:

Fator percentual equivalente a 60%, incidente sobre o prêmio total do seguro.

CORRETOR:

Assegurou Corretora de Seguros

CNPJ DO CORRETOR:

39.566.916/0001-49

CÓDIGO SUSEP:

212109181

ENDEREÇO DO CORRETOR:

Alameda Tocantins, 125 – 25º andar – Alphaville Industrial – Barueri – SP – CEP: 06455-020

SEGURADO:

NOME SOCIAL:

CPF/CNPJ:

DATA DE NASCIMENTO:

01/01/1900

ENDEREÇO:

Avenida Ouro Fino, 1321, ap32a

BAIRRO:

Bosque dos Eucaliptos

CIDADE:

São José dos Campos

UF:

SP

CEP:

12233400

DATA E HORA DE EMISSÃO:

30/03/2026 20:48

INÍCIO DE VIGÊNCIA:

30/03/2026

FIM DE VIGÊNCIA:

29/03/2027

Bilhete Seguro - Vida Simples

Coberturas	Importância Segurada (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Bruto (R\$)	Franquia
MORTE POR QUALQUER CAUSA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,04	R\$ 11,31	Não há
ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não há

Prêmio

Prêmio Total Líquido de IOF (R\$):	R\$ 11,27	IOF Total (R\$): 0,04	
Prêmio Total a ser pago (R\$):	R\$ 11,31	Forma de Pagamento:	CARTÃO DE CRÉDITO
Periodicidade de Pagamento	mensal		

Beneficiários

Morte por Qualquer causa	Bernardo Correia
--------------------------	------------------

Assinatura do Proponente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de Seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de Seguro.

O registro do produto na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O Plano de Seguro contratado poderá ser consultado, por meio do número de processo, no site da SUSEP: www.susep.gov.br.

A Seguradora terá o prazo de até 15 dias corridos a partir da data de recebimento da proposta para aceitar ou recusar o risco seja para seguros novos, renovações e/ou endossos, nos termos da legislação em vigor.

Bilhete Seguro - Vida Simples

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número do seu registro na SUSEP, razão social/nome completo, CNPJ ou CPF. Qualquer intermediário deste seguro deve dar cumprimento integral às normas e legislação vigentes, especialmente quanto às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

As Condições Gerais do Seguro estão disponíveis para consulta e impressão no site www.segurossura.com.br.

Limite de idade para ingresso: **65 anos**

A contratação do seguro é OPCIONAL, sendo possível a desistência do contrato em até 7 dias (sete) corridos com a devolução integral do valor pago.

Você nos fornece seus dados pessoais para que a SURA consiga atendê-lo, caso necessite acionar o seu seguro. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/politica-privacidade/>

Central de Atendimento SUSEP: 0800-0218484 apenas para ligações a partir de telefones fixos. Plataforma oficial para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br

Atendimento SAC Seguros Sura: 0800 774 0772

Atendimento para Deficientes Auditivos 0800 704 2474


Atendimento ao cliente para cancelamentos, abertura de sinistros por telefone: 0800 202 9090 (segunda à sexta-feira, das 9h às 18h)

Atendimento Seguros Sura Ouvidoria: 0800 774 7099 (segunda à sexta-feira, das 9h às 18h) Site:

<https://www.segurossura.com.br/contato>

Atendimento ao cliente para acionamento da assistência funeral 0800 202 9090

São José dos Campos, 30 de Março de 2026, às 20:48.



Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente Seguros SURA Brasil

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. NÃO É DOCUMENTO FISCAL.

Bilhete Seguro - Vida Simples

RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto da Cobertura

- Morte por Qualquer Causa

A presente cobertura garante o pagamento de uma indenização aos beneficiários do Segurado caso este venha a falecer, por qualquer causa natural ou acidental, durante a vigência deste contrato.

- Assistência Funeral Individual

A assistência garantirá o atendimento do funeral do segurado até o limite do capital contratado. Para acionamento da assistência funeral entrar em contato com 0800 202 9090

2. Riscos Excluídos

O presente seguro não garante:

- do uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;
- de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de terrorismo, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações de ordem pública e delas decorrentes, exceto quando da prestação de serviço militar, utilização do meio de transporte ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;
- de doenças, acidentes ou lesões preexistentes à contratação do seguro, não declaradas na proposta de adesão e que eram do conhecimento do Segurado no momento da contratação, inclusive as congênitas;
- de tufões, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;
- de ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada;
- de atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro. Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, estão excluídos também os acidentes ocorridos em consequência de atos ilícitos dolosos praticados por seus sócios controladores, dirigentes e administradores e pelos respectivos representantes; e
- de epidemias e pandemias, declaradas por órgão competente.

Além dos riscos excluídos no subitem anterior, estão expressamente excluídos da cobertura deste seguro:

- o suicídio ou a tentativa de suicídio, nos primeiros 2 (dois) anos de vigência inicial individual do contrato ou da sua recondução depois de suspenso;
- lesão intencionalmente auto infligida ou qualquer outro tipo de atentado deste gênero, ressalvada a cobertura do suicídio ou sua tentativa após os 2 (dois) anos da vigência inicial do contrato.

Bilhete Seguro - Vida Simples

3. Perda de Direitos

O Segurado perderá direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que tome conhecimento, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder direito à cobertura, se ficar comprovado que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, poderá dar-lhe ciência, por escrito, de sua decisão de cancelar o seguro ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada ou cobrar a diferença de prêmio cabível.

O cancelamento só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer e corrigida na forma do que dispõe a Cláusula 13ª - Atualização Monetária das Obrigações.

Na hipótese de continuidade do contrato, a Seguradora poderá cobrar a diferença de prêmio cabível.

Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado participará o sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, e adotará as providências imediatas para minorar suas consequências.

4. Período de Vigência

O início da vigência das coberturas individuais deste Seguro terá início às 24:00 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do prêmio do seguro. Este seguro terá vigência de 1 (um) ano.

5. Pagamento do Prêmio

O pagamento será realizado de forma mensal, os prêmios devem ser pagos em dia para manter a cobertura securitária.

6. Cancelamento do Seguro

O presente Seguro poderá ser cancelado:

A qualquer momento por solicitação do Segurado, desde que feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Imediatamente, quando da constatação da perda de direito pelo Segurado; Na cessação do vínculo entre o Representante e o Segurado;

Em caso de falecimento do Segurado;

Por inadimplência do Segurado, superior a 90 (noventa) dias. Neste caso, a Seguradora terá o direito de cancelar o seguro por falta de pagamento, sem qualquer tipo de devolução dos prêmios já pagos.

Bilhete Seguro - Vida Simples

7. Condições para Indenização

Em caso de sinistro, o Segurado ou o seu representante legal deverá comunicar o evento, tão logo seja possível, através da Central de Atendimento ao Segurado.

O Segurado, ou Beneficiário do seguro, deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com cada cobertura:

Em caso de Morte:

- a) Certidão de óbito;
- b) RG e CPF do segurado;
- c) Certidão de casamento atualizada (emitida após o óbito) quando o beneficiário for o cônjuge;
- d) Declaração de herdeiros, informando quantos e quais são os herdeiros do segurado;
- e) RG e CPF dos beneficiários;
- f) Termo de autorização para crédito em conta corrente, totalmente preenchido e assinado por cada um dos herdeiros.

IMPORTANTE

A Seguradora reserva o direito de solicitar outros documentos quando necessários a análise.

Informações Adicionais

O segurado poderá consultar e/ou extrair o Contrato de Seguros Completo através do site da SUSEP: <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>, por meio do código do produto: 001-06570/96, contemplando: Condições Gerais, Condições Especiais e/ou Condições Particulares.